



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 256 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 1 972.

Declara de utilidade pública todos os Rotarys e Lions Clubes do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública todos os Rotarys e Lions Clubes localizados no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

*J. A. Pinto*  
*Hildemar Viana Braga*  
*ASR Rastorgueff*  
*José Belchior*  
*Fonseca Júnior*  
*Gen. Góes*  
*General Sampaio*  
*Eduardo Góes*  
*Antônio*

Registrada as fls.  
184 U. e 185, do livro com  
petente  
Cuiabá, 04/06/85.  
Floriano